



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO

【N.º 119/2012】

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar a representante do agregado familiar da lista de candidatos a habitação social abaixo indicado, no uso da competência delegada pela alínea 7) do n.º 1 do Despacho n.º 32/IH/2011, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 2011 e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
CHEONG LEK MAN	5013917

Após as verificações deste Instituto, notamos que a representante e os elementos do agregado familiar de candidatos a habitação social acima mencionado são elementos que figurem no boletim de candidatura de outro agregado familiar, a qual este Instituto já tenha autorizado a aquisição de habitação construída em regime de contratos de desenvolvimento para a habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, e são proprietários de fracções autónomas na Região Administrativa Especial de Macau, desde o termo do prazo para entrega do boletim de candidatura até à data de assinatura do contrato de arrendamento com este Instituto, pelo que não reúne os requisitos exigidos para a candidatura, nos termos da alínea 2) e 3) do n.º 4 do artigo 3.º e artigo 46.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social).

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, deve apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Se não apresentar as contestações no prazo fixado ou as mesmas não forem aceites por este Instituto, a respectiva candidatura será excluída da lista geral de espera por IH, nos termos dos artigos 5.º, n.º 2 do artigo 9.º e alínea 2) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009.

No caso de dúvidas, pode dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar Sr. Wong através o tel. n.º 2859 4875 (Ext. 216), para consulta do processo.

O Chefe do Departamento de  
Assuntos de Habitação Pública,

Cheang Sek Lam  
23 de Abril de 2012